



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/NUP**SEI N.º 0013665-29.2022.6.05.8000****Pregão 58/2022****RELATÓRIO FINAL**

Instada a realizar licitação, na modalidade, Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais diversos (elétrica e lógica) a serem aplicados nas adequações das instalações complementares do Prédio Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia..

O Pregoeiro Oficial, observando o interstício legal de 08 (oito) dias úteis, fez publicar Aviso de Licitação no Diário Oficial da União e no site do Portal de Compras do Governo Federal, bem como disponibilizou o edital no portal da transparência do TRE-BA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:30 (horário de Brasília), o Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria n.º 45, de 22 de abril de 2020, deu início a realização dos trabalhos relativos ao presente certame.

Aberta a sessão, o Pregoeiro fez análise preliminar das propostas apresentada, em seguida, passou para fase de lances, conforme Ata acostada aos autos (doc. 2108430/2022).

Encerrada a supramencionada etapa, com a classificação da empresa **Solaris Teleinformática Ltda.**, vencedora do lote 1.

Na de fase de julgamento das propostas. Previamente a aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitou que a empresa a informasse a marca e modelo dos produtos oferecidos para os itens 11, 12 e 13. Para o item 11 a empresa informou a marca FURUKAVA e modelo 333004465; quanto aos dois últimos, marca MAXITELECOM e o modelo MTC-7160-LSZH. Com a aprovação do engenheiro eletricitista da área técnica, as propostas para os itens em apreço foram aceitas. Calha destacar que as especificações de todos os itens estavam de acordo com o disposto no anexo A do Termo de Referência. Em seguida a empresa foi instada a reduzir o preço ofertado segundo condição 9.1 do Edital, entretanto houve recusa da empresa em aceitar a negociação do pregoeiro, resultando na aceitação da proposta pelo valor do lance ofertado.

Em que pese o item 11 ter sido concluído com sucesso, destacamos a ausência de CATMAT específico para aquisição do produto, impelindo a SELIC utilizar CATSER (próprio para contratação de serviço) para aquisição do produto. Enfatizamos que procedimento desta natureza (substituição de CATMAT por CATSER) não é usual nos certames licitatórios, até por que, quando se trata de serviço o sistema não disponibiliza o campo para preenchimento da marca e modelo, sendo necessária a intervenção do pregoeiro para indagar ao licitante qual a marca e modelo que será ofertado.

Superada a fase de julgamento com aceitação da proposta o Pregoeiro passou a fase de habilitação. Após análise do SICAF e consulta aos sites de que tratam a condição 11.10 do edital. O Pregoeiro confirmou a autenticidade da Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa vencedora.

Noticio ainda, que os documentos de habilitação não enviados junto à proposta já constavam do SICAF.

Informo também que, tais documentos foram anexados ao sistema do Portal de Compras do Governo Federal, concomitantemente com a proposta de preços, cumprindo as exigências do instrumento convocatório e do Decreto nº 10.024/2019. Não havendo inconsistência nos documentos apresentados pelo licitante, a empresa foi declarada vencedora e por via de consequência teve a proposta habilitada para o lote disputado.

Encerrado o prazo para registro da intenção de interpor recurso, sem apresentação de intenção de recorrer feita por quaisquer dos licitantes, o pregoeiro encerrou a sessão às 15:48 do dia 20.09.2022. Adjudicando o objeto ao licitante vencedor.

É o Relatório que submeto à apreciação da Diretoria Geral deste Regional.

De ordem, encaminho os autos à Assessoria Especial do Diretor-Geral.

Salvador, em 22 de setembro de 2022.

Gilson Soares da Conceição

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares da Conceição, Analista Judiciário**, em 22/09/2022, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2111289** e o código CRC **A69D2C1B**.